



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

PM-NA
Fis. Nº
Ass:

DECRETO Nº 003000/22 de 7 de Abril de 2022

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001667/22 de 17 de Fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 156.900,00 para atender reforço de dotações como segue:

08 - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA	
08.18 - INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA	
08.18.09.272.0005.2.116 - Manutenção e enc. c/ Atividades Administrativas do PREVINA	
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	156.900,00
	Total do Proj./Ativ. 156.900,00
	Total da Unidade 156.900,00
	Total do Órgão 156.900,00
TOTAL SUPLEMENTADO:	156.900,00

Art. 2º - Para cobertura do artigo anterior, correrá por crédito Superávit

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 1354
Data 30 / 05 / 22